



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.246 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.310, de 06 de setembro de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.891.967,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.310, de 06 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.891.967,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e sete reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 - R\$ 1.891.967,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$	153,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$	192.037,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$	78.880,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.620.897,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2400.00.0.0.000 - Transferências de Capital

2410.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2411.51.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo

2411.51.2.1.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

2411.51.2.1.002 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de setembro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal